
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.890, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 4.048.056,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o inciso III do art. 10º, art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.048.056,00 (Quatro Milhões, Quarenta e Oito Mil, Cinqüenta e Seis Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618111842589 - PMPA	6121	449052	184.023,76
311010633112116004 - CBM	0101	339046	448.469,24
401010633112116005 - Polícia Civil	0101	339046	2.732.795,00
401010633112116005 - Polícia Civil	0101	339092	108.018,00
441010618112064412 - FISP	0341	449051	482.850,00
852010612201254668 - CPC	0101	339030	91.900,00
		TOTAL	4.048.056,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618111842590 - PMPA	0101	449051	184.023,76
311010612201254534 - CBM	0101	339039	20.419,34
311010612201254535 - CBM	0101	339093	150.000,00
311010618211842605 - CBM	0101	339039	278.049,90
401010612212064384 - Polícia Civil	0101	449052	920.517,00
401010618111842546 - Polícia Civil	0101	449052	567.000,00

401010618111842590 - Polícia Civil	0101	449051	937.079,23
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	449052	416.216,77
441010618212064428 - FISP	0341	449052	482.850,00
852010612201254534 - CPC	0101	339030	14.900,00
852010612201254534 - CPC	0101	339039	77.000,00
		TOTAL	4.048.056,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.520, de 07/10/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ